

LEI Nº 005/96

EFENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO ŜU
RUBIL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fice denominada de GISELDA FER

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de março de 1996.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -